

LEI Nº 5241 – DE 18 DE ABRIL DE 2008

Altera o artigo 1º da Lei nº 2.458, de 13 de setembro de 1.991 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do **Vereador Bosco**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.458/1991 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica considera de Utilidade Pública, para efeito de Lei, a **Associação da Capela Mártir Filomena**, inscrita na CNPJ sob o nº. 26041376/0001-38, com sede neste município de Araxá, à Av. Honório de Paiva Abreu, nº. 505 - Bairro Bela Vista.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leoanrdo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos